Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM DE LEI Nº 99 /2023

Excelentíssimo Presidente,

Nobres Edis,

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, em regime de **urgência,** projeto de lei que dispõe: **"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO PARA COMPLENTAÇÃO DE CONTRA PARTIDA PARA O CONTRATO DE REPASSE SICONV Nº 912594/2021/MDR/CAIXA RECAPEMENTO ASFALTICO, CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF".**

Tal solicitação se faz necessário tendo em vista em se tratar de recursos de Convênio firmado entre o município e o Ministério Do Desenvolvimento Regional.

O valor total da transposição será de **R$: 112.841,56 (Cento e doze mil e oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos)**

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação em medida de urgência que o caso requer.

PROTOCOLO GERAL
Câmara Municipal de Costa Marques
Recebi em: 30/08/2023
Às 12:05 horas
Assinatura do Funcionário

Ranyely Quintão Ruiz
Chefe de Gabinete
Dec 09/CMCM/2023

Costa Marques - RO, 30 de Agosto de 2023.

Atenciosamente,

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito do Município

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº. 29 /2023 EM, 30 DE AGOSTO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA MARQUES– RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

L E I

Artigo 1º - Incluem no Plano Plurianual 2022-2025, nova meta referente ao programa **0007 – INFRA ESTRUTURA URBANA - SEMOSP**, bem como prioriza a execução da mesma na LDO 2023 através da inclusão dos Projetos Atividades descritos no artigo 2º desta Lei na LOA 2023.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de **R$: 112.841,56 (Cento e doze mil e oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme a seguir:

02.04.00 – SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ANULAÇÃO
02.04.00 – SEC MUN DE FAZENDA
99.999.0003 – RESERVA DE CONTINGENCIA
9.9.99.99 – Reserva De Contingencia E Reserva Do Rpps
R$: 112.841,56 (Cento e doze mil e oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos)
Ficha: 38

SUPLEMENTAÇÃO
15.451.0016 – Infra-Estrutura Urbana
4.4.90.51 – Obras e Instalações
1204- RECAPEAMENTO ASFÁLTICO CV 912594/2021/CAIXA
R$: 112.841,56 (Cento e doze mil e oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos)
Ficha: 201

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
Gabinete do Prefeito

Artigo 3º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 2º no valor de **R$:** anulação de suplementação o valor da contrapartida **R$: 112.841,56 (Cento e doze mil e oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos)**, fonte de recursos CR nº 912594/2021/MDR-CAIXA, seguem em anexo também;

- 1º TERMO ADITIVO

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 30 de agosto de 2023.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito do Município

CAIXA Termo Aditivo

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 912594/2021/MCIDADES/CAIXA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO(A) MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, NA FORMA ABAIXO:

A União Federal, na qualidade de CONTRATANTE, por intermédio do Concedente Ministério das Cidades, inscrito no CNPJ/MF sob o nº , representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, e Município de Costa Marques, inscrito no CNPJ sob o nº 04.100.020/0001-95, na qualidade de CONTRATADO no Contrato de Repasse nº 912594/2021/MCIDADES/CAIXA, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1 - O presente INSTRUMENTO tem por objeto a alteração do valor dos Recursos da Contrapartida e do Investimento do item V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA das CONDIÇÕES GERAIS do Contrato de Repasse nº 912594/2021/MCIDADES/CAIXA, de 27/12/2021, realizado segundo os termos do Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano do Ministério das Cidades, que passa(m) a ter a seguinte redação:

"V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO R$ 115.225,56 (cento e quinze mil e duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Valor do Investimento (VI - Repasse + Contrapartida) R$ 354.081,56 (trezentos e cinquenta e quatro mil e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos)."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato de Repasse ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

CAIXA Termo Aditivo

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes, que deve ocorrer dentro da vigência do Contrato de Repasse objeto deste Termo Aditivo.

Porto Velho , 28 de julho de 2023
Local/data

Assinatura, sob carimbo, do CONTRATANTE
Nome:
CPF:

Assinatura do CONTRATADO
Nome: VAGNER MIRANDA DA SILVA
CPF: 692.616.362-68

Testemunhas

Nome: Mª ISABEL R VIEIRA
CPF: 245.039.796-34

Nome: Claudia Maria Bernardini Ramos.
CPF: 766.558.802-91

ROSANE GOMES FERREIRA
Coordenadora de Filial
Matr. 092.639-3
GIGOV/PV
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Assinatura do Supervisor ou Coordenador
(Termo Aditivo em Conformidade)
Nome:
CPF: 712 359 222-00

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br